



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 / 2022

DE 16 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre reajuste do valor Piso Salarial Nacional, para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica ao vencimento base do Magistério Público do Município de Moita Bonita e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008 e Portaria MEC nº 67/2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento básico nos cargos de professor do Quadro Permanente e suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal de R\$ 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), serão reajustados em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), nos termos dos Anexos I desta Lei Complementar.

Art. 2º - A partir de 1º de dezembro de 2022, os vencimentos básicos apontados, afim de integralizar o valor do Piso Nacional do Magistério, passará a ser no valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), definido para o Piso Salarial Nacional do Magistério do ano de 2022, conforme Portaria MEC nº 67/2022, nos termos dos Anexos II desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

para o Poder Executivo Municipal ou suplementadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01 de maio de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 10 DE MAIO DE 2022.


Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
52 669.894-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ANEXO I PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2022
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOITA BONITA

VIGÊNCIA A PARTIR DE MAIO DE 2022

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NIVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A (0 A 3 ANOS)	1987,17	2543,58	3179,47	2483,96	3179,47	3974,34	2682,68	3433,83	4292,29	2881,40	3688,19	4610,23	3179,47	4069,72	5087,16
B (3,1 A 6 ANOS)	2026,91	2594,45	3243,06	2533,64	3243,06	4053,83	2736,33	3502,51	4378,13	2939,02	3761,95	4702,44	3243,06	4151,12	5188,90
C (6,1 A 9 ANOS)	2067,45	2646,34	3307,92	2584,31	3307,92	4134,90	2791,06	3572,56	4465,70	2997,80	3837,19	4796,49	3307,92	4234,14	5292,68
D (9,1 A 12 ANOS)	2108,80	2699,26	3374,08	2636,00	3374,08	4217,60	2846,88	3644,01	4555,01	3057,76	3913,93	4892,42	3374,08	4318,82	5398,53
E (12,1 A 15 ANOS)	2150,98	2753,25	3441,56	2688,72	3441,56	4301,95	2903,82	3716,89	4646,11	3118,92	3992,21	4990,27	3441,56	4405,20	5506,50
F (15,1 A 18 ANOS)	2194,00	2808,32	3510,39	2742,50	3510,39	4387,99	2961,89	3791,23	4739,03	3181,29	4072,06	5090,07	3510,39	4493,30	5616,63
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	2237,88	2864,48	3580,60	2797,35	3580,60	4475,75	3021,13	3867,05	4833,81	3244,92	4153,50	5191,87	3580,60	4583,17	5728,96
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	2282,63	2921,77	3652,21	2853,29	3652,21	4565,27	3081,56	3944,39	4930,49	3309,82	4236,57	5295,71	3652,21	4674,83	5843,54
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	2328,29	2980,21	3725,26	2910,36	3725,26	4656,57	3143,19	4023,28	5029,10	3376,02	4321,30	5401,62	3725,26	4768,33	5960,41
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	2374,85	3039,81	3799,76	2968,57	3799,76	4749,70	3206,05	4103,74	5129,68	3443,54	4407,73	5509,66	3799,76	4863,70	6079,62

ESC VERTICAL: 1,02

ESC HORIZONTAL:

I = 1,0 II = 1,25 III = 1,35 IV = 1,45 V = 1,6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ANEXO I PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2022
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOITA BONITA

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS								
	1 S		2 S		3 S				
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas			
A (0 A 3 ANOS)	1987,17	2543,58	3179,47	2384,60	3052,29	3815,37	2583,32	3306,65	4133,31
B (3,1 A 6 ANOS)	2026,91	2594,45	3243,06	2432,30	3113,34	3891,67	2634,99	3372,78	4215,98
C (6,1 A 9 ANOS)	2067,45	2646,34	3307,92	2480,94	3175,61	3969,51	2687,69	3440,24	4300,30
D (9,1 A 12 ANOS)	2108,80	2699,26	3374,08	2530,56	3239,12	4048,90	2741,44	3509,04	4386,31
E (12,1 A 15 ANOS)	2150,98	2753,25	3441,56	2581,17	3303,90	4129,88	2796,27	3579,23	4474,03
F (15,1 A 18 ANOS)	2194,00	2808,32	3510,39	2632,80	3369,98	4212,47	2852,20	3650,81	4563,51
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	2237,88	2864,48	3580,60	2685,45	3437,38	4296,72	2909,24	3723,83	4654,78
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	2282,63	2921,77	3652,21	2739,16	3506,13	4382,66	2967,42	3798,30	4747,88
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	2328,29	2980,21	3725,26	2793,94	3576,25	4470,31	3026,77	3874,27	4842,84
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	2374,85	3039,81	3799,76	2849,82	3647,77	4559,72	3087,31	3951,75	4939,69

ESC VERTICAL: 1,02 ESC HORIZONTAL: 1S= 1,0 2S= 1,2 3S= 1,3

Handwritten signature or mark in blue ink.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ANEXO II PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2022
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOITA BONITA

VIGÊNCIA A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2022

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A (0 A 3 ANOS)	2403,52	3076,51	3845,63	3004,40	3845,63	4807,04	3244,75	4153,28	5191,60	3485,10	4460,93	5576,17	3845,63	4922,41	6153,01
B (3,1 A 6 ANOS)	2451,59	3138,04	3922,54	3064,49	3922,54	4903,18	3309,65	4236,35	5295,44	3554,81	4550,15	5687,69	3922,54	5020,86	6276,07
C (6,1 A 9 ANOS)	2500,62	3200,80	4001,00	3125,78	4001,00	5001,24	3375,84	4321,08	5401,34	3625,90	4641,15	5801,44	4001,00	5121,27	6401,59
D (9,1 A 12 ANOS)	2550,63	3264,81	4081,02	3188,29	4081,02	5101,27	3443,36	4407,50	5509,37	3698,42	4733,98	5917,47	4081,02	5223,70	6529,62
E (12,1 A 15 ANOS)	2601,65	3330,11	4162,64	3252,06	4162,64	5203,29	3512,22	4495,65	5619,56	3772,39	4828,66	6035,82	4162,64	5328,17	6660,22
F (15,1 A 18 ANOS)	2653,68	3396,71	4245,89	3317,10	4245,89	5307,36	3582,47	4585,56	5731,95	3847,84	4925,23	6156,54	4245,89	5434,74	6793,42
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	2706,75	3464,64	4330,81	3383,44	4330,81	5413,51	3654,12	4677,27	5846,59	3924,79	5023,74	6279,67	4330,81	5543,43	6929,29
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	2760,89	3533,94	4417,42	3451,11	4417,42	5521,78	3727,20	4770,82	5963,52	4003,29	5124,21	6405,26	4417,42	5654,30	7067,88
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	2816,11	3604,62	4505,77	3520,13	4505,77	5632,21	3801,74	4866,23	6082,79	4083,35	5226,69	6533,37	4505,77	5767,39	7209,23
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	2872,43	3676,71	4595,89	3590,54	4595,89	5744,86	3877,78	4963,56	6204,45	4165,02	5331,23	6664,04	4595,89	5882,73	7353,42

ESC VERTICAL: 1,02

ESC HORIZONTAL:

I = 1,0 II = 1,25 III = 1,35 IV = 1,45 V = 1,6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ANEXO II PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2022
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOITA BONITA

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS								
	1 S			2 S			3 S		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A (0 A 3 ANOS)	2403,52	3076,51	3845,63	2884,22	3691,81	4614,76	3124,58	3999,46	4999,32
B (3,1 A 6 ANOS)	2451,59	3138,04	3922,54	2941,91	3765,64	4707,05	3187,07	4079,45	5099,31
C (6,1 A 9 ANOS)	2500,62	3200,80	4001,00	3000,75	3840,96	4801,19	3250,81	4161,04	5201,29
D (9,1 A 12 ANOS)	2550,63	3264,81	4081,02	3060,76	3917,77	4897,22	3315,83	4244,26	5305,32
E (12,1 A 15 ANOS)	2601,65	3330,11	4162,64	3121,98	3996,13	4995,16	3382,14	4329,14	5411,43
F (15,1 A 18 ANOS)	2653,68	3396,71	4245,89	3184,42	4076,05	5095,07	3449,78	4415,72	5519,66
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	2706,75	3464,64	4330,81	3248,10	4157,57	5196,97	3518,78	4504,04	5630,05
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	2760,89	3533,94	4417,42	3313,07	4240,73	5300,91	3589,16	4594,12	5742,65
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	2816,11	3604,62	4505,77	3379,33	4325,54	5406,92	3660,94	4686,00	5857,50
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	2872,43	3676,71	4595,89	3446,91	4412,05	5515,06	3734,16	4779,72	5974,65

ESC VERTICAL: 1,02 ESC HORIZONTAL: 1S= 1,0 2S= 1,2 3S= 1,3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI (JUSTIFICATIVA)

Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais as Vossas Excelências que nos dirigimos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, cumprimentando, outrossim, a distinta edilidade, no qual solicitamos a contribuição para a grandeza do Município de Moita Bonita, em especial, ao respeito que damos aos profissionais da educação, em especial ao magistério municipal no qual encaminhamos este Projeto de Lei.

Como é do conhecimento vasto de Vossas Excelências a Lei Federal nº 11.738/2008 instituiu em todo o país o piso nacional para os servidores do magistério, piso este reajustado anualmente, de acordo com o aumento do valor anual mínimo pago pelo FUNDEB para alunos dos anos iniciais (VAA).

O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica é uma reivindicação histórica dos trabalhadores da educação e se constituem como elementos basilares para valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica, com vistas à construção dos Sistemas de Ensino para oferta de uma educação com qualidade social.

A administração possuindo a política de valorização do magistério, entendeu pela necessidade da implantação do Piso do Magistério referente ao ano de 2022 que corresponde ao percentual de 33,16%, que será concedido em duas etapas, sendo a primeira de 10,16% a partir de primeiro de maio e a segunda de 23% a partir de primeiro de dezembro do corrente ano, onde para o professor de carga horária de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

200 horas passará a receber o piso de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Em anexo ao Projeto de Lei encaminhamos a Tabela Vencimental do Magistério Público de Moita Bonita com as devidas alterações salariais quando implantado o percentual de 10,16% somado com 23,08%.

Na oportunidade solicitamos que o Projeto de Lei Complementar tramite nesta respeitável Casa Legislativa como **caráter de urgência**, conforme disciplina o art. 51 do Lei Orgânica do Município de Moita Bonita, tendo em vista que este reajuste deveria ser concedido no ano passado, e desde então os respeitáveis professores estão sofrendo com a perda salarial de seus vencimentos, caracterizando o pedido de urgência como necessário para a utilidade pública.

Face ao exposto, e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrados por este Legislativo, é que propomos o presente projeto de lei.

Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, dá por justificada a apresentação do projeto em epígrafe para o qual aguarda apreciação e aprovação após a tramitação na Casa Legislativa, em conformidade com o seu regimento interno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 10 DE MAIO DE 2022.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal